



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2358/2023	2
LEI Nº 2359/2023	3
LEI Nº 2360/2023	6
DECRETO Nº 235/2023.....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023.....	17
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2018 - DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.	18
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO.	19
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019.....	20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2358/2023

TRANSFORMA ÁREAS DESTINADAS PARA UTILIDADE PÚBLICA EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL E DESAFETA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica transformada em área de Interesse Social, as áreas de utilidade pública, abaixo discriminadas:

Lote urbano nº 01 (um) – Quadra nº 04 (um) com 1.000,00 m² - Utilidade Pública - do loteamento Jardim das Acácias, Distrito de Santa Maria, neste Município, constante na matrícula nº 41.358, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 02 (dois) – Quadra nº 10 (dez) – com 800,00 m² - Utilidade Pública do loteamento Jardins das Acácias, Distrito de Santa Maria, neste Município, constante da matrícula nº 41.430 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 06 (seis) – Quadra nº 06 (seis), com 2.252,77 m² - utilidade pública do loteamento Maria Cattania, Distrito de Santa Maria, neste Município, constante da matrícula nº 46.319, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os imóveis objeto das desafetações, são para uso de interesse social – Regularização Fundiária.

Art. 3º. Fica o Departamento de Patrimônio do Município, auto rizado a proceder a baixa dos respectivos bens de seus arquivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 23 de Novembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 2359/2023

AUTORIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, de acordo com o art.35, §2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a **Concessão de Uso do bem imóvel**, do com área de 48,60 m2 (quarenta e oito metros e sessenta centímetros), no imóvel denominado de Praça da Bíblia, situado entre as Ruas Internacional e Av. Brasília, em frente a Unidade de Saúde João Molitor Filho, nesta cidade

Art. 2º. A presente concessão destina-se à exploração comercial para Livraria, sorveteria, Lanchonete, Choperia e outros.

Art. 3º. A área externa, denominada de Praça, bem como o espaço onde se encontram os aparelhos de ginástica ficarão livres para uso da população, ficando o ganhador do certame licitatório responsável pela guarda, limpeza e conservação, devendo ser comunicado a Secretaria de administração a necessidade de manutenção dos equipamentos/aparelhos.

Art. 4º - O Regime de Concessão para a exploração obedecerá aos seguintes critérios:

- 1.** A Concessão dar-se-á através de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência pública.
- 2.** Os interessados em habilitar-se na licitação, deverão preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, conforme Edital a ser expedido pela administração municipal.
- 3.** O tempo de Concessão á Título Oneroso, será pelo prazo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação da administração, se foram atendidas as condições determinadas, podendo o Município optar pela rescisão ou renovação do contrato.
- 4.** A rescisão poderá ser feita a qualquer momento pelo Município caso não atendidas as finalidades a que foi proposta obedecendo a Processo Administrativo, assegurado o direito a ampla defesa.
- 5.** O Município, bem como a Vigilância Sanitária, terá livre acesso a qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações no referido imóvel, mesmo sem autorização do Cessionário, sem qualquer tipo de comunicação prévia, para colher informações que entender necessária à fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. Qualquer benfeitoria a feita pelo Cessionário, deverá ter a prévia autorização do Município, mediante Parecer Técnico do Departamento de Planejamento, não podendo ser em desacordo com o Projeto original;

7. Todas as benfeitorias realizadas ficarão automaticamente incorporadas no imóvel, não tendo direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por parte do Município;

8. A presente concessão não será objeto de sub concessões ou transferências de concessão a terceiros.

9. A permissão não gerará vínculo de seus prepostos com o Concedente;

10. A conservação das dependências ora cedidas, mantendo-as sempre limpas, especialmente os equipamentos e banheiros;

11. A conservação e limpeza geral da área, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, assim como recolhimento e acondicionamento do lixo em sacos plásticos e colocação do mesmo em locais adequados à coleta pública habitual;

12. Pelo desligamento diário de luzes e fechamento das torneiras de água;

13. Pela restituição nas mesmas condições que recebeu, no final do contrato, de todos os bens recebidos e indenizar os danos a que der causa;

14. Pela comunicação de toda irregularidade que ocorrer com o prédio, como goteiras, vazamentos, consertos em banheiros, exceto as de pequena monta que devem ser arcadas pelo concessionário.

15. É assegurado ao Município, o direito de usar as áreas da Praça da Bíblia, adjacentes ao quiosque ora concedida através desta Lei, para eventos bem como para os enfeites de Natal.

Art. 5º. Pela utilização do quiosque, deverá ser pago o valor mensal equivalente a 2,0 (duas) UFM (duas Unidade Fiscal do Município), através de Documento de Arrecadação Mensal – DAM.

§ 1º - O valor da remuneração a ser pago à Municipalidade está incluso o consumo de energia elétrica e água.

§ 2º - o atraso no pagamento de mais de três parcelas, poderá implicar na rescisão do contrato administrativo, independentemente de qualquer interpelação ou notificação judicial.

Art. 6º. O horário de funcionamento ao público, deverá ser diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 7º - Os serviços de segurança dentro das dependências, internas e externas, serão por conta da empresa ganhadora da licitação, ficando a administração municipal, responsável pela instalação de câmeras de segurança.

Art. 8º. Para o fiel cumprimento desta lei a Administração Municipal poderá baixar instruções complementares, dando-se das mesmas, para o devido conhecimento dos interessados, prévia e ampla divulgação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.9º. Os casos omissos a essa Lei, poderão ser regulamentadas e/ou complementadas através de Decreto do Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 23 de Novembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2360/2023

AUTORIZA O MUNICIPIO FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA TEREZA – ACIST, NA CAMPANHA “NATAL DOS SONHOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Município Santa Tereza do Oeste, autorizado a firmar parceria com a Campanha “**NATAL DOS SONHOS**”, que será realizado pela Associação Comercial e Industrial de Santa Tereza – ACIST.

Art.2º - A Campanha “**Natal dos Sonhos**”, terá como objetivo incrementar e fortalecer o comércio, a indústria e os prestadores de serviços e o incentivo de fomentar as vendas no comércio local.

Art.3º. A Campanha premiará, através de sorteio, os consumidores que fizerem suas compras no comércio conveniado com a Associação Comercial da sede e do Distrito do Município.

Art.4º. A Associação Comercial e Industrial, viabilizará a realização da Campanha, disponibilizando recursos humanos, bem como o gerenciamento e aplicação do projeto, com o apoio do Poder Executivo, Legislativo e de Comissão Organizadora, designada pela mesma.

§1º. Caberá a comissão organizadora:

- a. Orientar os participantes, esclarecendo dúvidas referentes a campanha;
- b. Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;
- c. Coordenar o processo de sorteio;
- d. Coordenar o processo de entrega da premiação;
- e. Zelar pelo cumprimento do disposto no regulamento da campanha;

Art.5º. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Cultura a fiscalização da campanha, cabendo a seus secretários municipais fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos prêmios e à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:

I - Suspender a concessão e utilização dos prêmios, bem como a participação nos sorteios quando houver indícios de irregularidades;

II - Cancelar os benefícios concedidos, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.5º - O valor mínimo para dar direito ao consumidor ao cupom para sorteio, as regras, condições e obrigações, constarão em regulamento a ser elaborado pela Associação Comercial e Industrial, que deverá ser encaminhado e aprovado pelos órgãos competentes.

Art.6º - A Campanha terá início no dia 18 de novembro de 2023 até 24 de dezembro de 2023, com o sorteio da premiação no dia 29 de dezembro de 2023, em horário e local a serem definidos e divulgados pela Associação.

Art.7º. Fica o Executivo Municipal autorizado em licitar e repassar a Associação Comercial a título de contribuição para a premiação da campanha **“Natal dos Sonhos”**, os Prêmios Abaixo:

1º lugar: 01 Moto zero km, 2024/2025, mínimo 160 cilindradas

2º lugar: 01 Bicicleta elétrica - Aro 24 - 350W

3º lugar: 01 Smart TV 50” polegadas

4º lugar: 01 Smart TV 43” polegadas

5º lugar: 01 Smartphone, memória RAM 4GB, armazenamento 128GB, tecnologia no mínimo 4G.

Art.8º. A entrega dos prêmios a que se refere o artigo anterior, deverão estar previstos no regulamento da Campanha **“Natal dos Sonhos”** e os sorteios deverão ser em ato público, mediante “Termo de entrega do prêmio” assinado pelo ganhador, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo, Autoridades constituídas e membros da Comissão Organizadora, sendo vedado sublimar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores ou político-partidária.

§1º. Os ganhadores das premiações terão até trinta dias, contados da data do sorteio, para retirarem o seu prêmio. Após este período o direito ao prêmio prescreve e a Associação se reserva ao direito de sorteá-lo novamente ou devolve-lo ao Executivo.

Art.9º. A Associação Comercial e Industrial de Santa Tereza – ACIST, deverá encaminhar ao Executivo e ao Legislativo, 30 (trinta) dias após o evento, relatório circunstanciado da Campanha contendo o nome dos ganhadores, CPF, endereço, telefone e cópia do Termo de entrega do prêmio assinado pelos ganhadores.

Art.10. Será de responsabilidade da Associação Comercial e Industrial, as despesas decorrentes de preparar, confeccionar e quando necessário, contratar todo material necessário para divulgação desta campanha, assim como, toda e eventual necessidade de regulamentação do sorteio junto aos órgãos públicos responsáveis.

Art. 11. A Associação Comercial e Industrial de Santa Tereza – ACIST responsabiliza-se civil e criminalmente por todo o processo os atos praticados em decorrência e durante a Campanha **“NATAL DOS SONHOS”**.

Art.12. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 23 de Novembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 235/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 90 (noventa) dias a contar de **06 de novembro de 2023**, a servidor abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Simone Chiaretti Steinhofel	CPF 053.453.489-95 RG 9.400.875-1 SSP/PR	Enfermeira	11/09/2017 a 10/09/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 23 de novembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Amanda Pompeo de Souza

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Pão de Queijo	40,16	Kg	995	39.959,20

VALOR: R\$ 39.959,20 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Jose Henrique da Silva Souza

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Pão de queijo congelado	40,16	Kg	205	8.232,80
Pizza de presunto e queijo	49,21	Kg	645	31.973,25

VALOR: R\$ 39.973,25 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Osmar Moll

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Banana nanica	4,91	Kg	800	8.838,00
Banana Prata	6,97	Kg	500	3.485,00
Laranja lima de primeira	7,52	Kg	150	1.128,00
Mamão formosa	9,67	Kg	100	967,00
Maracujá fresco	9,80	Kg	100	980,00
Melancia de primeira	3,40	Kg	100	340,00
Melão caipira	8,04	Kg	100	804,00
Pêssego de primeira qualidade	8,56	Kg	100	856,00
Ponkan de primeira qualidade	7,49	Kg	100	1.498,00

VALOR: R\$ 18.896,00 (Dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Cooperativa Prod. Comercialização da Reforma Agraria e Agricultura Familiar – COPCRAF

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Ite m	Descrição	Un	Qtde	V. Unitário	Valor Total
01	Acerola Fresca	Kg	50	11,86	593,00
02	Acerola Orgânica	Kg	400	15,42	6.168,00
03	Banana tipo Nanica	Kg	4000	4,91	19.640,00
04	Banana Prata	Kg	3000	6,97	20.910,00
05	Cuca Caseira	Kg	2.500	22,31	55.775,00
09	Laranja lima de primeira	Kg	2000	7,52	15.040,00
10	Macarrão colorido	Kg	3.000	24,52	73.560,00
11	Macarrão para sopa – colorido	Kg	1.500	25,76	38.640,00
16	Melancia de primeira	KG	2500	3,40	8.500,00
17	Melão caipira	KG	700	8,04	5.628,00
20	Pao caseiro integral	KG	4.000	20,29	81.160,00
21	Pao caseiro de aveia	KG	700	26,86	18.802,00
22	Pão caseiro integral tipo bisnaguinha	Kg	5.000	26,61	133.050,00
26	Ponkan de primeira qualidade	Kg	3000	7,49	22.470,00

VALOR: R\$ 499.936,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Gabriela Tainara da Silva Souza

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Esfira de carne e frango	49,85	Kg	98	4.885,30
Pizza de presunto e queijo	49,21	Kg	712	35.037,52

VALOR: R\$ 39.922,82 (Trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Luciano Sansã dos Santos

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Morango	37,03	Kg	800	29.624,00
Morango congelado	27,13	Kg	380	10.309,40

VALOR: R\$ 39.933,40 (Trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Celito Jose Colvero

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Acerola	11,86	Kg	50	593,00
Banana nanica	4,91	Kg	800	3,928,00
Banana Prata	6,97	Kg	500	3.485,00
Laranja Lima	7,52	Kg	100	752,00
Maracuja fresco	9,80	Kg	100	980,00
Ponkan de primeira qualidade	7,49	Kg	100	1.498,00

VALOR: R\$ 10.487,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DO OESTE DO PARANA – SISCOOPLAF

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Descrição	Un	Qtde	V. Unitário	Valor Total
logurte de vários sabores	Unid	5000	11,86	41.250,00
Manteiga sem sal, embalagem com 500gr	Unid	500	24,77	12.385,00

VALOR: R\$ 53.635,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de novembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2018 - DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Walter da Silva Flor – ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual da concessão de direito real de uso do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira do ajuste original, (Contrato nº. 251/2018), pelo período de 05 (cinco) anos, contados da emissão deste Termo.

Santa Tereza do Oeste, 22 de novembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO.

Considerando, o Decreto nº 214/2023, de 5 de outubro de 2023, que constitui comissão especial de avaliação de bens móveis, declarados inservíveis para o Município;

Considerando, o edital de licitação – modalidade Leilão nº 001/2023, para alienação de veículos usados, considerados inservíveis para uso das Secretarias Municipais;

Considerando, que na abertura do processo de leilão realizado no dia 20 de novembro de 2023, não houve lances para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, considerados como desertos;

CONVOCA

Os Senhores Pedro Lopes, Marcos Cesar Moura e Ricardo da Luz, integrantes da Comissão especial de avaliação (Decreto nº 214/23), para reunir-se no dia 24 de novembro de 2023 (sexta feira), às 10:00 horas, para Reavaliação dos Lotes considerados desertos no referido leilão, oferecendo relatório dos novos valores encontrados.

Paço Municipal Abilio Redivo

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2023



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02348 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2019 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, Prorrogar a vigência do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato n.266/2019, pelo período de 12 (doze) meses. Aditiva-se ainda o valor R\$ **86.694,00** (Oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), aplicando o reajuste de 4,631% de acordo com o índice do INPC 9 IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 4.932,03 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos) para R\$ 5.160,45 (Cinco mil cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) e reajustar o valor da hora técnica de R\$ 276,19 (Duzentos setenta e seis reais e dezenove centavos) para R\$ 288,98 (Duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 16 de novembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)